



## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 20 de maio de 2008*

**"Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,*

*no uso*

*de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento*

*Interno e Art.*

*29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*